



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 044/2022
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, a abertura de inscrições para aproveitamento de estudos aos estudantes em situação regular nos cursos superiores e técnico subsequente do *Campus Sertão* do IFRS.

1. CRONOGRAMA

Datas e horários	Atividade	Local (Setor responsável)
08 de agosto de 2022	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
09 a 19 de agosto de 2022	Período de solicitação	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)
22 a 31 de agosto a de 2022	Retirada dos processos e avaliação	Coordenações dos respectivos Cursos
1º de setembro de 2022	Prazo limite para entrega dos processos pelos coordenadores de curso na Coordenadoria de Registros Acadêmicos	Coordenações dos respectivos Cursos
A partir de 02 de setembro de 2022	Registro dos resultados	Sistema acadêmico - o estudante deverá verificar seu histórico escolar

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações para aproveitamento de estudos deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, no período previsto no Cronograma (item 1), **no horário das 8h às 20h de segunda a sexta-feira**.

2.2. A solicitação deve ser entregue na Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo próprio estudante ou por seu representante legal com procuração simples (Anexo III) e documento de identificação, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme Anexo I, com especificação do componente curricular a ser aproveitado (o estudante deve preencher um requerimento para cada componente que solicita aproveitamento);

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (o estudante deve entregar uma cópia dos documentos para cada componente que solicita aproveitamento).

2.3. Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de cursá-los, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio (Anexo I), com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - II. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreva os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticados pela instituição de origem.
- Parágrafo único. A descrição de conteúdos a que se refere o inciso II, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos de qualquer período.

Parágrafo único. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.2. Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

3.2.1. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3.3. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

3.4. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.5. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

3.6. A Coordenação do Curso deverá entregar o resultado do processo, conforme cronograma do item 1, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através da verificação de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (Campus Digital ou SIGAA).

3.7. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.

3.8. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará o registro dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico – Campus Digital ou SIGAA (verificar Histórico Escolar).

3.9. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.10. Os componentes curriculares cursados que não apresentarem equivalência com os do curso do estudante no IFRS, poderão:

- I. Ter carga horária computada para fins de atividades complementares;
- II. Ser aproveitados na categoria de optativos.

Parágrafo único. Todos os PPCs deverão prever as possibilidades citadas neste artigo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o estudante encontra-se vinculado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 08 de agosto de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO I

Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos (Edital nº 044/2022)

ALUNO(A): _____

CURSO _____ INGRESSO (ANO/SEM.): ____/ ____

RELAÇÃO ENTRE DISCIPLINA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCIPLINA SOLICITADA)

Disciplina(s) anteriormente cursada(s) em outra instituição ou em outro curso da mesma instituição.*		Disciplina a ser aproveitada para o curso atual.**	
Nome(s) da(s) Disciplina(s)	CH	Nome da disciplina	CH

* Especificar o componente curricular cursado em outra instituição de ensino com sua respectiva carga horária.

** Especificar o componente curricular para avaliação do aproveitamento de estudos com sua respectiva carga horária.

Sertão /RS, ____ de agosto de 2022.

Assinatura do(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO II
(para preenchimento da coordenação do curso)
Solicitação de Aproveitamento de Estudos
Edital IFRS Campus Sertão nº 044/2022

Nome do(a) Estudante: _____

CURSO: _____

Análise e parecer do professor responsável pelo componente curricular:

Em caso de deferimento, o professor deverá preencher:

Nome do(s) componente(s) cursado(s) em outra instituição/curso	Carga horária	Nota/Conceito	Nome da Instituição

Nome do componente aproveitado no curso atual	Carga horária atribuída	Nota atribuída

(assinatura do professor)

Situação do Aproveitamento de Estudos (para preenchimento da coordenação do curso)

Parecer final:

--

(Assinatura do Coordenador do Curso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III
Edital IFRS Campus Sertão nº 044/2022 – Aproveitamento de Estudos

PROCURAÇÃO SIMPLES
(Para realização de solicitação por terceiros)

Eu, _____, filho
de _____ (nome da mãe) e
de _____ (nome do pai), nascido(a) no
dia ____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____ expedido em __/__/____, pelo documento presente
nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____, de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento
de identidade nº _____, expedido em __/__/____, para fim
específico de solicitação de Aproveitamento de Estudos junto ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) – Campus Sertão, assumindo total responsabilidade pelas
decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante